

BOLETIM



JUNHO 2018

SINDICATO

Nesta edição, confira entrevistas que esclarecem pontos fundamentais da atuação sindicalista com o governo para garantir o melhor e mais justo para você, trabalhador! Saiba mais na **p.3**

CONFIRA AS FOTOS DO EVENTO NA PÁG. 7

Arraiá **SEAAC**

Espaço de Beleza SEAAC

Agende já seu horário!

(14) 3227-4848



“ PALAVRA DO PRESIDENTE



A desastrosa condução do Governo Federal, principalmente do Temer, na greve dos caminhoneiros só aprofundou a crise de legitimidade do Governo, escancarando sua fragilidade para conduzir o país em todos os aspectos. E o reflexo desse “desgoverno” será profundamente sentido por todos nós.

A insegurança demonstrada pelos “líderes do país” enfraquece toda a sociedade, que já vinha enfrentando toda sorte de dificuldades. Empresários e trabalhadores passam a ter a certeza, e não mais apenas a impressão, de que não temos liderança capaz de conduzir o país ao crescimento social e desenvolvimento econômico. A perda de poder aquisitivo dos salários, o aumento do desemprego, a queda do PIB e da previsão de crescimento para o próximo ano, tudo decorre da insegurança de não se ter um Governo legítimo.

Pior do que isso é a irresponsabilidade social, que faz com que a população de baixa renda sofra de maneira ainda mais forte, como é o caso do gás, que em algumas regiões do Brasil está sendo vendido a 150 reais o botijão, fazendo com que muitas famílias sejam obrigadas a buscar outras alternativas e passem a utilizar-se de lenha e até de álcool para cozinhar e aquecer a alimentação. Situação que se agrava ainda mais porque coloca as pessoas em risco de acidentes e até morte. E que não se culpe o desabastecimento causado pela greve dos caminhoneiros, pois a elevação do preço do gás e da gasolina vem ocorrendo desde julho de 2017, quando a Petrobrás decidiu alterar a política de preços com o objetivo de aumentar lucros em detrimento dos objetivos sociais inerentes às empresas públicas de modo geral.

O maior perigo desse desgoverno é que mesmo que as eleições de outubro ocorram dentro da normalidade, o que se espera, o novo presidente encontrará um país afundado no caos e levará muito tempo para reorganizá-lo, gerando ainda mais dificuldades para toda a sociedade.

Mesmo assim, nesse momento não nos resta melhor alternativa do que a legitimidade do processo eleitoral, permitindo que a sociedade escolha por si quem a governará, esperando que o resultado, ao contrário do último pleito eleitoral, seja acolhido e reconhecido por todos nós, com a tranquilidade necessária à pacificação social e desenvolvimento do país. Até lá, que Deus nos proteja de tanta incompetência!

Lázaro Eugênio
Presidente SEAAC Bauru



SEAAC NEWS

Jornalista responsável:

Loyce Policastro

Redatora:

Luisa Volpe

Diagramação e design:

Leandro Videira

SEAAC News é uma publicação da



www.netshare.com.br F.: (14) 3245 5504 / 3241 2963

 seaacbauru

Filiação



FALE CONOSCO

www.seaacbauru.com.br
☎ (14) 99880 1515

Bauru - SEDE

Rua Batista de Carvalho,
12-43, Centro CEP 17013-011
F.: (14) 3227 4848

Botucatu - SUBSEDE

Rua Amando de Barros,
1745, Centro CEP 18602-150
F.: (14) 99880 1515

Jaú - SUBSEDE

Rua Tenente Lopes, 738,
Centro SALA 1 CEP 17201-460
F.: (14) 3418 7710

Ourinhos - SUBSEDE

Rua Arlindo Luz, 738,
Centro SALA 1 CEP 19900-010
F.: (14) 99880 1515

ENCONTRO REGIONAL DA CSB - BAURU

05
JULHO
2018

HORÁRIO:

13H ÀS 17H

PALESTRANTES



Dr. Luis Henrique Rafael

Desembargador do TRT 15º - Região

**"Impacto da Reforma
Trabalhista nos Direitos"**



Dra. Augusta Rafaeffray

Advogada e Mestre em Direito Sindical

**"Financiamento Sindical
Pós-Reforma"**



Antônio Neto

Presidente Nacional da CSB

**"Agenda Prioritária da Classe
Trabalhadora"**

Local: Sede do SEAAC - Rua Batista de Carvalho, N° 12-43, Centro

Realização:



Apoio:



AGENDA PRIORITÁRIA DA CLASSE TRABALHADORA EM 5 RESPOSTAS

O movimento sindical une forças pelo direito dos trabalhadores e busca respostas desde já daqueles que serão eleitos em outubro

Trabalhador(a), conheça a **Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora - Democracia, soberania e desenvolvimento com justiça social: trabalho e emprego**; 22 propostas que visam o desenvolvimento socioeconômico do Brasil,

orientada pelo combate à desigualdade e promoção do emprego de qualidade, retomada das obras de infraestrutura e implementação de políticas de amparo aos desempregados.

A iniciativa partiu das sete Centrais Sindicais brasileiras (CSB,

CUT, CTB, Força Sindical, Intersindical, Nova Central e UGT), divulgada no dia 6 de junho, em São Paulo.

Conversamos com o presidente da CSB, Antônio Neto, que explicou sobre os objetivos, desafios e benefícios da APCT. Confira!

Clique e acesse as 22 propostas da agenda!

1

Como foi o processo de idealização da Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora?

Juntar centrais com matizes ideológicas e missões diferentes não foi uma tarefa fácil; teve um conjunto de coisas que as centrais conseguiram transformar em unidade, como as políticas de recuperação do salário mínimo, jornada de 40 horas, um modelo de desenvolvimento com inclusão social, entre outros pontos.

2

Como a CSB, juntamente com as outras centrais sindicais, pretendem implementar a Agenda?

Tudo vai depender muito do governo eleito. Primeiramente, precisamos entregá-la para cada um dos presidentes, para que eles saibam o pensamento do movimento sindical brasileiro.

3

Qual a importância da Agenda no atual cenário político do Brasil?

Hoje, o Brasil não tem um comando. Há uma agenda ultraliberal sendo cumprida e nós sabemos que isso é a destruição da nação. Esperamos reverter esse cenário e pontuar a necessidade de uma agenda nacional desenvolvimentista para o país, com a recuperação do emprego, das empresas e crédito para a população em geral.

4

Qual a intenção dos sindicatos ao propor a Agenda?

Fazer com que o Congresso Nacional saiba que nós temos uma pauta. O governo está fazendo o que bem entende, atendendo só casos de riscos, das transnacionais, do sistema financeiro. O movimento sindical quer mostrar para o futuro governo que temos uma pauta de consenso, o que é muito importante.

5

Quais os maiores desafios da Agenda?

A implementação, que, dependendo do governo eleito, vai ter que ser com o povo na rua. Acreditamos que será mais fácil conversar com os candidatos mais nacionalistas, por isso também é importante que eles recebam essas propostas, para auxiliá-los na formulação do plano de governo.



Antônio Neto
Presidente Nacional da CSB

OS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA NAS RELAÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO

Movimento Sindical questiona legalidade das mudanças propostas

Há especulação sobre a legalidade da Reforma Trabalhista e outros quesitos jurídicos. O desembargador do TRT 15ª Região, Dr. Luis Henrique Rafael, esclarece alguns pontos sobre toda essa temática. Saiba mais, a seguir.



Dr. Luis Henrique Rafael
Desembargador do TRT 15ª Região

REFORMA SINDICAL X REFORMA TRABALHISTA

A Reforma Sindical (embutida na Lei 13467), por exemplo, contém pontos que fatalmente serão questionados pelos atingidos perante a Justiça do Trabalho, como a alteração da Contribuição Sindical, que sempre foi obrigatória, portanto não pode depender da autorização do devedor (o empregado).

“Mas mesmo que assim não se entenda, a modificação na sua forma de cobrança somente poderia

ser instituída por Lei Complementar à Constituição, mas a Reforma foi instituída por Lei Ordinária. Todo o capítulo relativo à contribuição sindical inserido na CLT não foi alterado, permanecendo o Sistema de Repartição de Receitas da Contribuição Sindical que é: 60% para o Sindicato, 10% para a Federação, 10% para a Confederação, 10% para a Central Sindical e 10% para a Conta Emprego e Salário do Ministério do Trabalho”, diz.

A LEGALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Questionado sobre as alternativas de fonte de renda dos sindicatos após as novas leis, o desembargador reforçou que os sindicatos

continuam com o direito de receber a Contribuição Sindical obrigatória e a autorização prevista na nova lei pode ser adquirida por meio da realização

de Assembleias Gerais da Categoria.

Outra opção seria a contribuição assistencial ou a cobrança de uma mensalidade sindical para os sócios.

O GRAU DE LEGALIDADE DA REFORMA TRABALHISTA

“A REFORMA TRABALHISTA ERA NECESSÁRIA... ENTRETANTO, DA FORMA COMO FOI FEITA, CONTÉM ALGUMAS INCONSTITUCIONALIDADES”

Luis Henrique acredita que a Reforma Trabalhista era necessária, mas acabou sendo realizado de maneira errônea. “A Reforma Trabalhista era necessária para que a legislação do trabalho fosse atualizada de acordo com as novas tecnologias e as novas forma de trabalho do mundo globalizado. Entretanto, da forma como foi feita, sem um diálogo e uma

discussão ampla com as partes envolvidas (empresários, sindicatos, advogados, juízes, etc.), a reforma contém algumas inconstitucionalidades e muitas incompatibilidades com o próprio texto da CLT que não foi revogado”.

O desembargador também ressalta que grande parte da Reforma anulou os direitos dos trabalhadores, diminuiu as garantias e enfraqueceu a atuação dos sindicatos; porém, ela pode facilitar a contratação de empregados e criar novos tipos de contratos de trabalho mais flexíveis.

Em relação aos impactos da Reforma Trabalhista e os seus possí-

veis benefícios, destaca-se a viabilidade dos sindicatos em negociar, transigir ou flexibilizar direitos ou situações que antes não podiam fazer. Poderá ser negociada a concessão de férias em períodos menores do que 30 dias, redução de intervalos para a refeição e flexibilização da jornada de trabalho.

“Mas tudo isso passa pelo poder de barganha do sindicato”, complementa Luis Henrique. “Essas negociações deverão propiciar um balanceamento entre os direitos a serem negociados, para que não haja um desequilíbrio apenas para o lado do trabalhador, a parte mais fraca da relação de emprego”.

FINANCIAMENTO SINDICAL E NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

As mudanças da Reforma Trabalhista e a maneira como têm sido divulgadas merecem alerta: nem tudo é o que parece!

Diversos aspectos sofreram modificações por conta da Reforma Trabalhista, mas as mudanças não ocorrem apenas no vínculo empresa-empregado; elas também estão presentes na relação do trabalhador com o seu sindicato, e um dos itens que são influenciados por essas alterações são: financiamento sindical e as negociações coletivas.

O QUE É FINANCIAMENTO SINDICAL?

É o modo de manutenção de custeio financeiro para execução obrigatória das atividades da entidade sindical e suas funções consistem na representação da categoria perante os órgãos administrativos e judiciais, a redução de conflitos individuais e coletivos e a defesa do interesse da sua categoria.

A contribuição investida nos sindicatos retorna para cada trabalhador em forma de luta pelos direitos.

O principal gás e incentivo do Sindicato é lutar por TODOS os trabalhadores!!



Dr. Augusta Rafeffray
Advogada e Mestre em Direito Sindical

A Reforma Trabalhista trouxe um suposto “fim” à obrigatoriedade da contribuição sindical. A advogada e mestre em Direito Sindical, Dra. Augusta Rafeffray, ressalta que esse imposto continua sendo de responsabilidade do trabalhador, pois os benefícios se aplicam a toda categoria. “A

entidade sindical tem a prerrogativa de impor contribuições a sua categoria pela força de representatividade, pois não lhe é dado a representar somente seus filiados. Neste cenário, entendo que ainda há a obrigatoriedade ao pagamento da Contribuição, sob pena de violação constitucional”.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EM 5 CATEGORIAS

A Dra. Augusta explica que as contribuições podem se dividir em associativa, confederativa, assistencial e sindical (constituem patrimônio da entidade sindical os previstos no artigo 548 da CLT), além das contribuições de bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos como forma de doação.

Portanto, pode-se afirmar que a Reforma não modificou a natureza jurídica da Contribuição Sindical, pano para manga para as

principais discussões do cenário contemporâneo sobre o tema. Já as Negociações Coletivas vinham sofrendo impactos das alterações legislativas antes mesmo das decisões judiciais, segundo a advogada.

A grande dificuldade do Movimento Sindical não se deu início com a Reforma Trabalhista, já que o Supremo Tribunal Federal dificulta as Negociações como nos casos de “comum acordo”, da terceirização restrita e da suspensão da ultratividade.

de. “É veiculado à sociedade que a Reforma veio reforçar a autonomia para a negociação coletiva, mas diante disso, precisamos ponderar algumas situações do mundo real”, chama a atenção. “Vemos que as demais alterações havidas, ocorreram em verdadeiro prejuízo ao trabalhador, ainda que veiculada como ‘benéficas’. Desafiam, então, a norma constitucional de forma direta, afrontando especificamente o princípio da proibição do retrocesso social”.

Reforma Trabalhista: quem ganha, quem perde? Informação é arma e argumento!

SEJAM BEM VINDOS AO
Arraiá SEAAC

Arraiá SEAAC



Foto: Reprodução Arquivo SEAAC



Evento realizado no dia 9 de Junho,
no Espaço SEAAC